

PERGUNTAS E RESPOSTAS



O meu plano de pensões é de benefício definido e cheguei à reforma por velhice. Como é que pode ser paga a minha reforma por velhice?



A transferência da minha pensão para um fundo de pensões aberto de adesão individual tem algum custo?



Se transferir a minha pensão de reforma por velhice para um fundo de pensões aberto de adesão individual, posso utilizar livremente o valor transferido?



Se transferir o valor da minha pensão de reforma para um fundo de pensões aberto de adesão individual, o pagamento da pensão é vitalício?



Vou reformar-me por velhice, não vou adiar o recebimento da pensão e gostaria de transferir a minha pensão para um fundo de pensões aberto de adesão individual. Como devo proceder, tendo em conta que o meu plano de pensões é de benefício definido?



Se pedir à entidade gestora informações para exercer a opção de transferência, a pensão é obrigatoriamente transferida para um fundo de pensões aberto de adesão individual?



Deixei passar o prazo para pedir a transferência do valor da pensão da reforma por velhice após ter iniciado a reforma. Posso pedir a transferência do valor da pensão noutra momento?



Se transferir a pensão de reforma por velhice, o que acontece à pensão que é paga em caso de morte?



Posso transferir a pensão de pré-reforma para um fundo de pensões aberto de adesão individual?



O valor da minha conta individual diminuiu e reduziu-se o número de anos previsível para o esgotamento da conta individual. Posso reduzir o valor mensal da pensão para prolongar o pagamento?



Se optar pela transferência/ Se transferir a minha pensão para um fundo de pensões aberto de adesão individual, é sempre transferido o valor atual da pensão?



O que acontece se deixar de cumprir as condições previstas no plano de pensões inicial para ter direito à pensão?

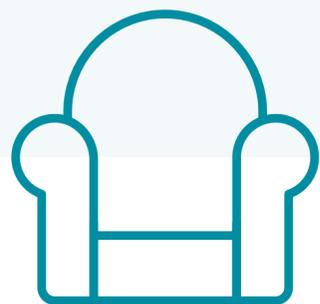


Realizei contribuições próprias para o fundo de pensões fechado ou para a adesão coletiva. O que devo fazer para ser pago o benefício resultante dessas contribuições?



Posso transferir o valor da conta individual resultante das contribuições próprias?





O meu plano de pensões é de benefício definido e cheguei à reforma por velhice. Como é que pode ser paga a minha reforma por velhice?

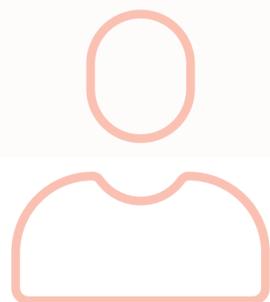
No caso de planos de benefício definido, a pensão pode ser paga (i) através do fundo de pensões fechado ou da adesão coletiva que financia o plano de pensões; ou (ii) através de contrato de seguro, conforme previsto no contrato constitutivo ou no contrato de adesão coletiva.

Adicionalmente, pode, previamente ao momento em que se inicia o pagamento da pensão, ou durante a fase de pagamento da mesma através do fundo de pensões ou da adesão coletiva, optar pela transferência para um fundo de pensões aberto de adesão individual.



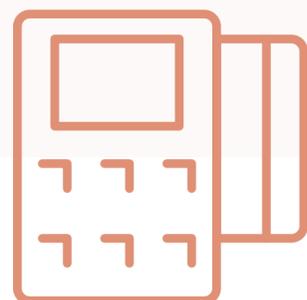
A transferência da minha pensão para um fundo de pensões aberto de adesão individual tem algum custo?

Não, a transferência para um fundo de pensões aberto de adesão individual não tem encargos.



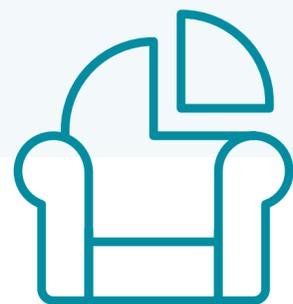
Se transferir a minha pensão de reforma por velhice para um fundo de pensões aberto de adesão individual, posso utilizar livremente o valor transferido?

Não. Pode transferir o valor da pensão para um fundo de pensões aberto de adesão individual, mas terá de manter as condições de pagamento do plano de pensões inicial.



Se transferir o valor da minha pensão de reforma para um fundo de pensões aberto de adesão individual, o pagamento da pensão é vitalício?

Não. Se transferir o valor da sua pensão de reforma por velhice para um fundo de pensões aberto de adesão individual, o pagamento da pensão termina quando se esgotar a conta individual.



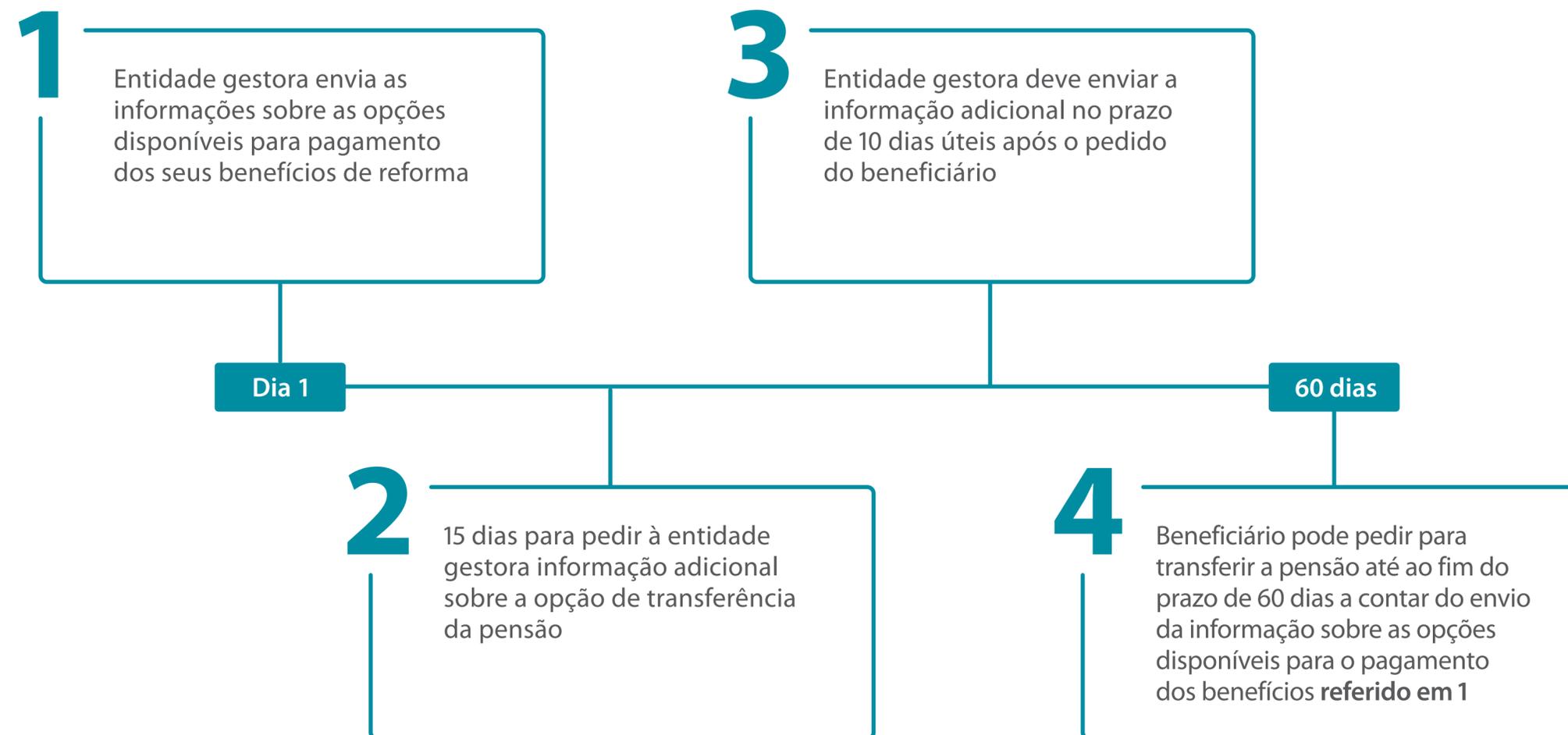
Vou reformar-me por velhice, não vou adiar o recebimento da pensão e gostaria de transferir a minha pensão para um fundo de pensões aberto de adesão individual. Como devo proceder, tendo em conta que o meu plano de pensões é de benefício definido?

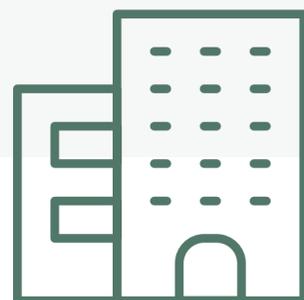
Com a antecedência mínima de 30 dias em relação à idade de reforma por velhice prevista no plano de pensões irá receber informações sobre as opções disponíveis para pagamento dos seus benefícios de reforma. Após receber estas informações tem 15 dias para pedir à entidade gestora informação adicional sobre a opção de transferência da pensão para um fundo de pensões aberto de adesão individual. Esta informação refere-se designadamente ao montante passível de ser transferido e ao número de anos previsível para o esgotamento da sua conta individual, ou seja, do valor que terá em seu nome no fundo de pensões aberto. A entidade gestora deve enviar esta informação no prazo de 10 dias úteis.

Após a entidade gestora enviar as informações sobre as opções disponíveis para pagamento dos seus benefícios de reforma, dispõe de 60 dias para lhe comunicar a decisão de proceder à transferência.

[continua >](#)

Vou reformar-me por velhice, não vou adiar o recebimento da pensão e gostaria de transferir a minha pensão para um fundo de pensões aberto de adesão individual. Como devo proceder, tendo em conta que o meu plano de pensões é de benefício definido?





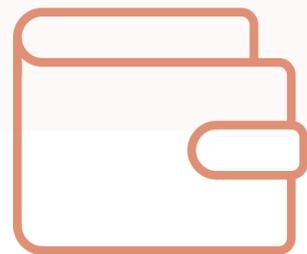
Se pedir à entidade gestora informações para exercer a opção de transferência, a pensão é obrigatoriamente transferida para um fundo de pensões aberto de adesão individual?

Não. Após receber as informações da entidade gestora para exercer a opção de transferência da pensão pode escolher não transferir o valor da pensão para um fundo de pensões aberto de adesão individual.



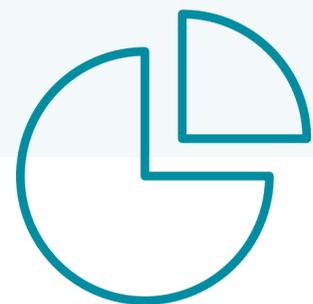
Deixei passar o prazo para pedir a transferência do valor da pensão da reforma por velhice após ter iniciado a reforma. Posso pedir a transferência do valor da pensão noutra momento?

Sim. Durante a fase de pagamento, pode solicitar anualmente, até final de março, a informação para exercer a opção de transferência da sua pensão para um fundo de pensões aberto de adesão individual. Após receber esta informação, tem 30 dias para comunicar à entidade gestora que pretende transferir a sua pensão.



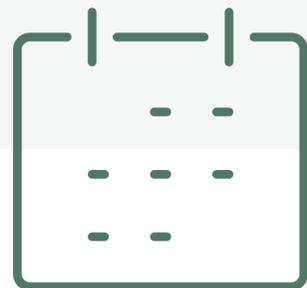
Se transferir a pensão de reforma por velhice, o que acontece à pensão que é paga em caso de morte?

Se o plano de pensões prever o pagamento de uma pensão em caso de morte do reformado por velhice (geralmente designada como *sobrevivência diferida*), o direito a esta pensão é transferido com a pensão de reforma por velhice. O valor destes benefícios deve ficar em contas separadas.



Posso transferir a pensão de pré-reforma para um fundo de pensões aberto de adesão individual?

Não é possível transferir a pensão de pré-reforma para um fundo de pensões aberto de adesão individual.



O valor da minha conta individual diminuiu e reduziu-se o número de anos previsível para o esgotamento da conta individual. Posso reduzir o valor mensal da pensão para prolongar o pagamento?

Sim. Durante a fase de pagamento através de fundos de pensões com recurso à conta individual, o beneficiário pode, a qualquer momento, suspender o pagamento da sua pensão ou reduzir o valor da mesma.



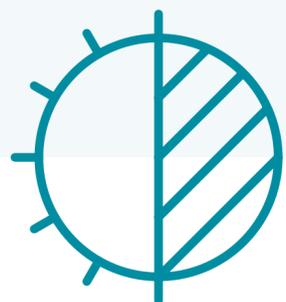
Se optar pela transferência/ Se transferir a minha pensão para um fundo de pensões aberto de adesão individual, é sempre transferido o valor atual da pensão?

Quando pede à entidade gestora as informações necessárias para transferir a sua pensão, esta deve comunicar-lhe o valor que pode ser transferido para a adesão individual, que pode ser inferior ao valor atual da pensão (isto é, inferior ao valor necessário para assegurar o pagamento de todas as pensões previstas no plano de pensões), se o fundo de pensões não estiver devidamente financiado. Neste caso, o valor remanescente poderá ser transferido no futuro, mas somente quando o fundo de pensões inicial estiver devidamente financiado.



O que acontece se deixar de cumprir as condições previstas no plano de pensões inicial para ter direito à pensão?

Caso deixe de cumprir as condições previstas no plano de pensões inicial para ter direito à pensão, o pagamento da pensão é suspenso e o valor da conta restituído ao fundo de pensões fechado ou adesão coletiva que se encontre a financiar o plano de pensões inicial. No entanto, em caso de morte do beneficiário ou se cessarem as condições para ter direito à pensão de sobrevivência, o valor da conta será pago aos herdeiros legais.

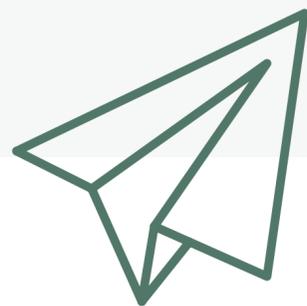


Realizei contribuições próprias para o fundo de pensões fechado ou para a adesão coletiva. O que devo fazer para ser pago o benefício resultante dessas contribuições?

No caso de contribuições próprias, o pagamento pode ser feito sob a forma de pensão, capital ou qualquer combinação destas formas.

Se quiser que a reforma por velhice seja paga sob a forma de pensão e caso o contrato constitutivo ou o contrato de adesão coletiva o permitam, deve remeter à entidade gestora pedido de pagamento sob a forma de pensão. Este pedido deve ser remetido no prazo de 60 dias a contar da data de envio, pela entidade gestora, das informações sobre as opções disponíveis para pagamento dos seus benefícios de reforma. Para os demais benefícios, o pedido de pagamento sob a forma de pensão deve ser enviado no prazo de 60 dias a contar do momento em que se verificou a contingência.

Se não enviar o pedido de pagamento sob a forma de pensão à entidade gestora, o benefício é pago sob a forma de capital.



Posso transferir o valor da conta individual resultante das contribuições próprias?

Sim, o beneficiário pode optar pela transferência, sem encargos, do valor da sua conta individual para outro fundo de pensões aberto de adesão individual.

O presente documento corresponde a um documento informativo com perguntas e respostas relativas à norma regulamentar referente ao pagamento de pensões através de um fundo de pensões com recurso ao valor da conta individual. As respostas que constam do presente documento não dispensam a leitura da versão publicada em Diário da República da referida norma regulamentar.